Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 142/2020 - PROGRAD/UFMS.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE/CPTL - 2020/2.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; das Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421 e nº 422, de 3 de março de 2010, e nº 1.127, de 6 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Anexo XL (Política Nacional de Educação Permanente em Saúde); e da Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica); e o Edital MS/SGTES nº 10, de 23 de julho de 2018 - seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Pet-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019, torna público o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE/CPTL - 2020/2.

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. O objeto deste Edital é selecionar estudantes do Curso de Graduação de Enfermagem e Medicina do Campus de Três Lagoas/CPTL, a fim de comporem a categoria de voluntários do Programa Pet-Saúde/Interprofissionalidade/CPTL - 2020/2.

1.2. O Pet-Saúde/Interprofissionalidade tem como pressupostos as mudanças Curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os Cursos de graduação na área da saúde, bem como a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde e as instituições de ensino; e a articulação com projetos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade. Caracteriza-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos Cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a qualificação das ações e serviços de saúde oferecidos à população.

1.3. Dos cenários de prática

1.3.1. As atividades do Pet-Saúde/Interprofissionalidade serão desenvolvidas nos cenários de prática em unidades de saúde do município de Três Lagoas (MS) como:

a) Unidades de atenção básica (UBS): Joel Neves da Silva; Eurídice Chagas Cruz e Santo André; e
b) Coordenadoria de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde Pública de Três Lagoas.

1.3.2. O desempenho dos estudantes será avaliado periodicamente segundo os critérios de avaliação do Pet-Saúde/Interprofissionalidade e, em caso de não cumprimento das suas atribuições, serão desligados do Programa.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **10 (dez) vagas para categoria voluntária,** sendo 5 (cinco) para o Curso de Medicina/CPTL e 5 (cinco) para o Curso de Enfermagem/CPTL, para comporem o Grupo de Trabalho 1, 2 e 3 do Pet-Saúde/Interprofissionalidade/CPTL.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Datas
Período para inscrição pelo estudante interessado via Sigproj, http://sigproj.ufms.br	De 20/08 a 26/08/2020
Data para o presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, receber, conferir e fazer o download da documentação referente às inscrições.	27/08/2020, a partir das 9:00h
Análise das inscrições, documentos e realização das etapas do processo	De 27/08 a 31/08/2020
Envio da Ata de Resultado Preliminar da Seleção pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo, via SEI, à DIPPES/CDA/Prograd	Até 01/09/2020
Previsão de divulgação do resultado preliminar no portal da Prograd prograd.ufms.br	02/09/2020
Período de Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até 04/09/2020
Previsão de divulgação do resultado da análise dos recursos e do resultado final no portal da Prograd prograd.ufms.br	08/09/2020

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1. As inscrições serão realizadas somente ***on-line*** pelo estudante no Sistema de Gestão de Projetos (SIGProj), endereço: (http://sigproj.ufms.br), no período de inscrição definido no item 3.1 deste Edital.

4.2. A responsabilidade pela inscrição e submissão no SIGPRoj, bem como os documentos inseridos exigidos no item 4.5, deste Edital, é do estudante.

4.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos definidos no Cronograma deste Edital.

4.4.1. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Para que o estudante possa se inscrever, deverá seguir os seguintes passos abaixo:

a) realizar o login no sistema http://sigproj.ufms.br;

b) na Seção “Editais Abertos”, clicar sobre o número do **EDITAL PROGRAD/UFMS - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE/CPTL - 2020/1** e em seguida, clicar na imagem ;

c) selecionar a "Unidade CPTL"; Em seguida, clicar em “Próximo Passo”.

d) enviar/Anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato pdf:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/08/2020
Nº 7358
Pg 048

e) Carta de Intenção fundamentada; **Anexo I** deste Edital;

f) Termo de Compromisso e Responsabilidade devidamente assinado, **Anexo II** deste Edital;

g) Histórico Escolar da UFMS atualizado de 2020/1; e

h) clicar em **"Enviar proposta para julgamento".**

5. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

5.1. Poderão se inscrever os estudantes de graduação da UFMS que preencherem os requisitos listados abaixo:

a) estar regularmente matriculado, em 2020, em Curso de Graduação de Enfermagem do CPTL ou em Curso de Graduação em Medicina do CPTL;

b) possuir disponibilidade para execução das atividades de, no mínimo, oito horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o tutor, garantindo ao menos um período matutino ou vespertino, semanal no cenário de prática; e

c) não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

6. DA MUDANÇA DE CATEGORIA (DE VOLUNTÁRIO PARA BOLSISTA)

6.1. Os estudantes selecionados neste edital na categoria de voluntários, poderão assumir a condição de bolsista, caso seja necessária a substituição por desistência de estudante bolsista, seguindo os critérios de classificação estabelecidos.

6.2. No momento da substituição, o estudante não pode estar vinculado à outra bolsa concedida por instituição pública, exceto os auxílios estudantis, conforme definido na Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018. Caso seja detectado o acúmulo indevido de bolsa, deverá ser ressarcido o erário.

6.3. Os professores tutores do Grupo de Trabalho 1, 2 e 3 do Pet-Saúde/Interprofissionalidade devem informar à DIPPES/CDA/Prograd a mudança de categoria dos estudantes, para fins de providências no Sistema de Gestão de Bolsas e Auxílios - SISGBA/UFMS de acordo com a Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão do Processo Seletivo será coordenado pelos professores tutores dos Grupos de Trabalho do Pet-Saúde/Interprofissionalidade indicados pelo Pró-Reitor de Graduação, por meio de Instrução Normativa.

7.1.1. Compete ao presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, na data estabelecida no Cronograma, item 3.1 deste Edital, receber, conferir e fazer o download da documentação.

7.2. O processo seletivo terá duas etapas:
a) CI: Carta de Intenção; e
b) AHE: Análise de Histórico Escolar.
7.3. A cada etapa serão atribuídas pontuações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.4. A Carta de intenção deverá ser fundamentada nos princípios da interprofissionalidade e ter no máximo 30 linhas. A Bibliografia para confecção da Carta de intenção será: ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa. p. 12-22. 2010. Disponível em: http://www.paho.org/bra/images/stories/documentos/marco_para_acao.pdf%20.

7.5. Na Análise do Histórico Escolar será considerada a média aritmética simples das médias de aproveitamento das disciplinas cursadas, com e sem reprovação, isto é, a Média Geral Acadêmica (MGA), constante no Histórico Escolar do Estudante, utilizando-se a seguinte fórmula: AHE= MGA.
7.6. O Presidente da Comissão do Processo Seletivo deverá encaminhar à Dippes/CDA/Prograd, via SEI, nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, impreterivelmente, a Ata de Resultado, conforme Modelo de Ata de Resultado, Anexo III deste Edital.

7.7. O Resultado Final (RF) de cada estudante será calculado pela fórmula: RF = (CI+AHE)/2.

7.8. Será considerado reprovado o estudante que obtiver RF inferior a 6,0.

7.9. O resultado final obedecerá à ordem decrescente da classificação dos estudantes de acordo com a pontuação obtida pela nota final.

7.10. Aplicar-se-á, caso necessário, como critério de desempate, a maior pontuação na etapa Análise do Histórico Escolar - AHE. Caso permaneça o empate, será utilizada a maior pontuação na Etapa Carta de Intenção - CI.

7.11. Será eliminado do processo seletivo o estudante que deixar de entregar, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 4.5 deste Edital.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DO RECURSO

8.1. A Prograd publicará Edital de Resultado Preliminar, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br, conforme definido no item 3.1 deste Edital.

8.2. O estudante poderá interpor Recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído, em formato PDF, conforme Anexo IV deste Edital.

8.3. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à Prograd, por correio eletrônico, no endereço dippes.prograd@ufms.br, com assunto "**Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar - PET-Saúde/Interprofissionalidade/CPTL**", conforme definido no item 3.1 deste Edital.

8.4. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.5. O Recurso será analisado pela Prograd, sob consulta à Comissão do Processo Seletivo, caso seja necessário, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

8.6. A Prograd publicará o Edital de Resultado da Análise do Recurso e Resultado Final, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br.

8.7. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo Seletivo publicados no portal da Prograd.

9. DOS DEVERES

9.1. São deveres dos estudantes participantes do Pet-Saúde/Interprofissionalidade:

a) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

b) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade Anexo II deste Edital; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/08/2020
Nº 7358
Pg 649

c) seguir as orientações da Prograd e dos professores tutores dos Grupos de Trabalho do Pet-Saúde/Interprofissionalidade.

9.2. Os estudantes selecionados para categoria voluntária estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso, permanência e deveres exigidos para o estudante da categoria bolsista.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. Será desligado do Pet-Saúde/Interprofissionalidade, o estudante que:

a) trancar sua matrícula;

b) for excluído do Curso de Graduação;

c) solicitar desistência da vaga no Grupo Pet-Saúde/Interprofissionalidade;

d) descumprir as normas acadêmicas institucionais;

e) descumprir os deveres previstos no item 9 deste Edital;

f) acumular indevidamente outro tipo de bolsa;

g) praticar atos e condutas ou envolver-se em ações não condizentes com o ambiente universitário; ou

h) desempenho insatisfatório, segundo os critérios de avaliação do Pet- Saúde/Interprofissionalidade, avaliado periodicamente pelos professores tutores do Grupo de Trabalho do Pet-Saúde/Interprofissionalidade.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, se necessário, sob consulta à Comissão do Processo Seletivo, e as situações não previstas no presente Edital.

11.2. O início das atividades para os estudantes selecionados será a partir da homologação do resultado final ou após recomendação dos professores tutores dos Grupos de Trabalho do Pet-Saúde/Interprofissionalidade.

11.3. Neste período de Ensino Remoto de Emergência com utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação devido à Pandemia do Covid-19, o professor tutor do Grupo de Trabalho do Pet-Saúde/Interprofissionalidade deverá entrar em contato com os estudantes selecionados, acerca da assinatura do Termo de Compromisso de Estudante, bem como dar orientação na realização das atividades de forma não presencial, como: estudo dirigido, pesquisas, preparação de materiais dos projetos de ensino, extensão e pesquisa, produção de relatórios das ações; enfatizando que as reuniões estão acontecendo remotamente e com a regularidade programada por cada Grupo de Trabalho do Pet-Saúde/Interprofissionalidade.

11.4. São anexos deste Edital:

a) Anexo I - Formulário de Carta de Intenção; e

b) Anexo II - Termo de Compromisso e Responsabilidade.

c) Anexo III – Modelo de Ata de Resultado; e

d) Anexo IV – Formulário para Interposição de Recursos.

11.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço dippes.prograd@ufms.br.

Campo Grande, 18 de agosto de 2020.

Ruy Alberto Caetano Corrêa Filho,

Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CARTA DE INTENÇÃO.
(disponível no SIGProj)
(Edital de Seleção nº 142/2020-Prograd/UFMS)

Nome:
RGA:
Curso de Graduação:
Unidade:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/08/2020
Nº 7358
Pg 050

Três Lagoas, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE.

(disponível no SIGProj)
(Edital de Seleção nº 142/2020-Prograd/UFMS)

Eu_____, Estudante do Curso de Graduação em _____ da Unidade CPTL, cursando o ___º Semestre do curso, RGA nº_____, contato telefônico nº_____, E-mail _____, ao me candidatar ao Processo Seletivo para participar do Pet-Saúde/Interprofissionalidade da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Três Lagoas/MS, declaro estar ciente que:

a) deverei dedicar oito horas semanais para as atividades do projeto;

b) possuir disponibilidade para execução das atividades de, no mínimo, oito horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o tutor, garantindo ao menos um período matutino ou vespertino, semanal no cenário de prática;

c) se for remanejado para a categoria de bolsista, não poderei estar vinculado à outra bolsa concedida por instituição pública, exceto os auxílios estudantis, conforme definido na Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018. Caso seja detectado o acúmulo indevido de bolsa, deverei ressarcir o erário;

d) deverei estar disponível para as reuniões, que poderão ocorrer fora do horário de aulas, conforme a necessidade do projeto; e

e) deverei estar disponível para a participação das atividades previstas, inclusive nos períodos de férias e recesso acadêmico.

Três Lagoas, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO III - MODELO DE ATA DE RESULTADO.

(Edital de Seleção nº 142/2020-Prograd/UFMS)

ATA N. ___/2020 - RESULTADO PRELIMINAR PET SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE

Aos _____ dias do mês de _____de 2020, às _____horas, por meio de reunião virtual, participaram da análise dos documentos do processo seletivo de estudantes voluntários e da elaboração do quadro de resultado preliminar do Edital de Seleção Prograd nº ____/2020, PET-Saúde/Interprofissionalidade/2020, os seguintes membros da comissão instituída pelo Pró-reitor de Graduação, por meio da Instrução Normativa nº ____, de ____ de ____ de 2020: _____, matrícula Siape nº _____; _____, matrícula Siape nº _____; _____, matrícula Siape nº _____;_____, matrícula Siape nº _____; _____, matrícula Siape nº _____; e _____, matrícula Siape nº _____.Segue o resultado do processo seletivo após análise da documentação submetida:

RESULTADO PRELIMINAR

1. Relação dos estudantes aprovados, pontuação e respectiva classificação:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/08/2020
Nº 7358
Pg 051

ESTUDANTE	PONTUAÇÃO NA ETAPA CI - CARTA DE INTENÇÃO	PONTUAÇÃO NA ETAPA AHE – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

2. Relação dos candidatos eliminados e respectivo motivo:

ESTUDANTE	PONTUAÇÃO NA ETAPA CI - CARTA DE INTENÇÃO	PONTUAÇÃO NA ETAPA AHE – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	NOTA FINAL	MOTIVO

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(disponível no SIGProj)
(Edital de Seleção nº 142/2020-Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS, publicado no EDITAL DE SELEÇÃO Nº _____/2020 - PROGRAD/UFMS , Divulgação do Resultado Preliminar.

Eu_____, Estudante do Curso de Graduação em _____ da Unidade CPTL, cursando o ___º Semestre do curso, RGA nº_____, contato telefônico nº_____, E-mail _____, candidato a vaga do DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE/CPTL - 2020/2, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Três Lagoas, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2105673** e o código CRC **BC8AB288**.

19/08/2020
Nº 7358
Pg 052

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

19/08/2020
Nº 7358
Pg 053